



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVO GRUPO CASA CONARTE.
CNPJ: 26.396.099/0001-86

4º CPA 35º P
Rec. 814 e 071

07/01/26

OFICIO CONARTE – N. 003/2026

Ao Hmo.
Sr.(a): Comandante do Batalhão de Policia Militar.

Assunto: Carta Convite Para continuaçāo do nosso 6º Festival de Balões sem Fogo de Itaboraí 2026.

10:20 28/01/26
janei PER
SUBTEN PM
ID Funcional

CONTINUAÇĀO DO FESTIVAL DE BALÔES E SEM FOGO DO GRUPO CASA CONARTE 2025.

Ao Comandante do 35º Batalhão de Policia Militar do Rio de Janeiro – Itaboraí – RJ.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVO GRUPO CASA CONARTE, domicilio na Rua: V, Quadra 01, Lote: 0394 – seção 0002 – Gebara – Itambi - Itaboraí, Rio de Janeiro – RJ, Cep. 24.867-416, inscrito no CNPJ: 26.396.099/0002-67, representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Maximo Patrício de Miranda e seu Vice-Diretor Presidente Alexandre da Gloria Salvino e com total apoio do Vereador Alexandre Fonseca do Coqueiro, viemos muito respeitosamente através deste carta, informar e convidar vossa autoridade para o nosso 6º Festival de Balões sem fogo de Itaboraí 2026, e respeitando a Lei Municipal de Itaboraí - RJ, Nº 2.961 de 15 de Julho de 2022, que Dispõe sobre a soltura e circulação de balões artesanais de papel e seda e sem fogo ou solares para exposição ou festivais dentro do município de Itaboraí e dá outras providencias do Vereador Alexandre do Coqueiro.

O evento será iniciado dia 16/05/2026, das 21:00 horas, para soltura e exposição de balões sem fogo noturno, e dia 17/05/2026, das 06:00 horas até 13:00 horas, para soltura de balões sem fogo diurno, com os procedimentos adotados no Notam emitidos, será realizado nas terras de São Sebastiao – Itaboraí – Rio de Janeiro – RJ, ou nos dias alternativos caso o clima atrapalhe, 24/05/2026, 31/05/2026, 07/06/2026, 14/06/2026, 21/06/2026, 28/06/2026 e 05/07/2026.

É PROIBIDO a soltura de quaisquer balões com fogo ou qualquer tipo de fogos de artifícios no local onde se enquadram no Art.42, de Crimes Ambientais, Lei 9605/98 e código penal Art. 261.

Solicitamos o uso do espaço aéreo condicionado temporário a Aeronáutica conforme procedimento de número SDIA Nº: 9EC97A81 – OFICIO Nº 53/DCC01/18618 – Processo DECEA Nº 67600.023014/2023-16 – NOTAM: E0355/26 – E0354/26 – E0353/26 – E0352/26. (EM ANEXO COMO COPIA FEIL DESSA CARTA).

Também segue o parecer do MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, N: 1.30.014.000080/2010-30 (602º SO), sobre os eventos de balões dessas associações com total segurança ao meio ambiente. (EM ANEXO COMO COPIA FIEL DESSA CARTA).

Informamos que vamos ter a fabricação dos balões é de todo o material passando pelas rodovias do estado, é de obrigação ao participante ter os documentos de comunicações impressos em suas bancadas, posse ou no trajeto a fim de comprovar que seu balão e sem fogo e junino é para o evento dessa associação, e a defender a tradição, a arte, o folclore e cultural popular, ainda, a pleitear juntamente as autoridades competentes a descriminalização do balão sem fogo e junino, bem como a regulamentação do balão sem fogo e junino.

Também informamos que somos uma entidade sem fins lucrativos, sendo de obrigatoriedade trazer um quilo de alimento não perecível, sendo doado parte para entidade carente da região.

O evento tem o intuito de aumentar as relações entre os apreciadores do balão sem fogo e junino entre os baloeiros brasileiros e Autoridades competentes, além de troca de informações, técnicas e conhecimento.

Na certeza do vosso entendimento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.



A.C. R. GRUPO CASA CONARTE
Maximo Patricio de Miranda
Diretor Presidente
Contato: +55 21 98284-3474 / 21 97001-3587
E-mail: diretoria.casaconarte@gmail.com

ALEXANDRE DA FONSECA Assinado de forma digital por ALEXANDRE
DA FONSECA SANTAANA01023070758
SANTANA01023070758 Dados: 23.01.2026 13:07:01
Email: contatosalexandredafonseca@gmail.com
contato: +55 21 96513-8966

Alexandre Fonseca do Coqueiro
Vereador
Câmara Municipal de Itaboraí – RJ